



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS DO TRABALHO DE
CAMPINA GRANDE/PB
PERÍODO: 11 E 13 DE JUNHO DE 2012**

No dia 11 de junho de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**, compareceu ao Serviço de Distribuição dos Feitos de Campina Grande a Secretária da Corregedoria Substituta, **Mônica Araújo dos Santos**, acompanhada dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres** e **Reginaldo Pires Moura Brasil**, para realizar a Correição Ordinária referente ao período de **26 de julho de 2011 a 10 de junho de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe de correição foi recepcionada pelo Coordenador do Serviço de Distribuição dos Feitos, **Aldrovando Paulo da Silva Filho** e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pelo Serviço de Distribuição, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **01 de julho de 2011 a 31 de maio de 2012**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

A Distribuição dos Feitos de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Distribuição a Juíza Diretora do Fórum e 06 (seis) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Aldrovando Paulo da Silva Filho	Técnico Judiciário/Coordenador do Serviço de Distribuição
Amarildo Santos de Lira	Técnico Judiciário
Givanilson Alves da Silva	Técnico Judiciário
Maria do Socorro Santana Silva	Técnico Judiciário
Paulo Eduardo Cavalcanti de Menezes	Técnico Judiciário
Sônia Elizabete de Melo	Técnico Judiciário

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Distribuição dos Feitos de Campina Grande, a atuação correicional se restringiu, além de verificar os dados estatísticos da Unidade, a analisar, de forma pormenorizada, o cadastro dos processos autuados no período correicionado, verificando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, em conformidade com a tabela unificada do CNJ e normatização interna deste Regional. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, minimizar inconsistências existentes na base de dados do Tribunal, de modo que as informações disponibilizadas no SUAP e utilizadas para fins de estatística, interna e externa, reflitam a exata realidade dos processos.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 100 (cem) processos, distribuídos no período correicionado e atualmente em tramitação nas diversas Varas do Trabalho do Fórum Irineu Joffily, selecionados, parte deles, a partir de triagem realizada no SUAP, que



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

identificou o completo cadastro das partes à luz do que prescreve o inciso I do artigo 1º do Provimento Consolidado do TRT da 13ª Região, e os demais de forma aleatória.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

ESTATÍSTICA DE AÇÕES						
CENTRAL	001	002	003	004	005	TOTAL
Classe das Ações						
Ação Civil Pública	03	02	03	01	01	10
Ação de Cumprimento	09	07	09	09	09	43
Ação Trabalhista R. Sumaríssimo	468	469	472	471	468	2348
Ação Trabalhista R. Ordinário	610	612	606	610	618	3056
Alvará Judicial	-	02	02	04	01	09
Alvará Judicial – Lei nº 6858/80	-	-	01	01		02
Arresto	01	01	-	01	-	03
Carta de Ordem	-	-	-	01	-	01
Carta Precatória	53	51	55	53	51	263
Cautelar Inominada	02	01	02	01	01	07
Consignação em Pagamento	22	20	22	19	19	102
Embargo de Terceiro	12	07	06	07	06	38
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	-	02	02	01	02	07
Execução de Termo de Conciliação de CCP	01	01	-	01	01	04
Execução de Título Extrajudicial	01	01	-	-	-	02
Execução Fiscal	05	04	03	03	04	19
Homologação de Transação Extrajudicial	01	02	-	-	01	04
Inquérito para Apuração de Falta Grave	-	-	-	01	03	04
Interdito Proibitório	01	-	01	01	01	04
Mandado de Segurança	-	01	-	01	01	03
Total	1189	1183	1184	1186	1187	5929

No período correccionado, foram recebidas 5.929 (cinco mil novecentos e vinte e nove) feitos, assim distribuídos entre as 05 (cinco) Varas do Trabalho de Campina Grande: 1ª Vara do Trabalho: 1.189 (mil cento e oitenta e nove), 2ª Vara do Trabalho: 1.183 (mil cento e oitenta e três), 3ª Vara do Trabalho: 1.184 (mil cento e oitenta e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

quatro), 4ª Vara do Trabalho: 1.186 (mil cento e oitenta e seis) e 5ª Vara do Trabalho: 1.187 (mil cento e oitenta e sete). Do total de processos recebidos, 2.348 (duas mil trezentos e quarenta e oito) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 39,60% (trinta e nove vírgula sessenta por cento), 3.056 (três mil e cinquenta e seis) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 51,54% (cinquenta e um vírgula cinquenta e quatro por cento) e 525 (quinhentas e vinte e cinco) de outras ações, representando 8,85% (oito vírgula oitenta e cinco por cento).

DO PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PARA AUDIÊNCIA INICIAL

O Desembargador Corregedor verificou que, atualmente, o prazo mínimo fornecido pelas Varas do Trabalho de Campina Grande para a marcação da primeira audiência é:

PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PELA VARA PARA AUDIÊNCIA INICIAL (em dias)				
VARA	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO	ÓRGÃO PÚBLICO	OUTRA JURISDIÇÃO
001	10	10	27	14
002	12	12	27	15
003	10	11	25	25
004	11	11	24	30
005	10	10	22	14

DO TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO		
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ANTERIOR	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL
Ação trabalhista – rito sumaríssimo	1	3,3
Ação trabalhista – rito ordinário	1	3,6
Embargos de terceiro	0	1,5
Carta precatória	2	4,8
Consignação em pagamento	1	3,4
Ação civil pública	1	1,6
Execução fiscal	1	6,3



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Os dados constantes do SUAP revelam aumento nos prazos médios de permanência das ações na Distribuição dos Feitos de Campina Grande, da seguinte forma: **a) ação trabalhista no rito sumaríssimo:** passando a ser de 3,3 (três vírgula três) dias, quando, na correição anterior, era de 01 (um) dia; **b) ação trabalhista no rito ordinário:** aumentou para 3,6 (três vírgula seis) dias, quando, na correição anterior, era de 01 (um) dia; **c) embargos de terceiro:** subiu para 1,5 (um vírgula cinco) dias, quando, na correição anterior, a distribuição se dava, em média, no mesmo dia; **d) carta precatória:** aumentou para 4,8 (quatro vírgula oito) dias, quando, na correição anterior, era de 02 (dois) dias; **e) consignação em pagamento:** aumentou para 3,4 (três vírgula quatro) dias, quando, na correição anterior, era de 01 (um) dia; **f) ação civil pública:** na correição anterior a média de permanência era de 01 (um) dia, passando para 1,6 (um vírgula seis) dias no período atual; **g) execução fiscal:** aumentou para 6,3 (seis vírgula três) dias, quando, na correição anterior, o prazo era de 01 (um) dia;

DO CADASTRO DAS AÇÕES NO SUAP

A partir da análise dos processos vistos na amostragem e distribuídos para as Varas do Trabalho de Campina Grande no período correicionado, constatou-se que está havendo o regular cadastramento das partes e demais dados colhidos por ocasião da autuação dos autos, conforme determinado pelo Provimento Consolidado.

DOS ASSUNTOS ELENCADOS NA INICIAL

A partir da análise dos processos correicionados, foi observado o preenchimento do cadastro no SUAP dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a recomendação do CNJ, tendo, no entanto, sido detectadas pequenas falhas de lançamento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

DAS RECLAMAÇÕES A TERMO

Restou verificado que, no período correicionado, a Distribuição dos Feitos tomou a termo 64 (sessenta e quatro) reclamações trabalhistas, sendo 13 (treze) distribuídas para a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, 11 (onze) para cada uma das 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho e 18 (dezoito) para a 5ª Vara do Trabalho. Oportuno destacar que 54,69% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e nove por cento) destas reclamações tiveram como pleito exclusivo a baixa na CTPS.

DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E ARRECADAÇÃO DE EMOLUMENTOS

Através de dados colhidos na Unidade correicionada, observa-se que foram expedidas 291 (duzentas e noventa e uma) certidões, sendo arrecadado o importe de R\$ 1.609,23 (mil seiscentos e nove reais e vinte e três centavos) a título de emolumentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos na Distribuição dos Feitos de Campina Grande, e, em que pese a majoração dos prazos relativos ao tempo médio de permanência das ações na unidade correicionada, decerto fruto da deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado e também o cômputo, em parte do período objeto da correição, do tempo de permanência da guia para recepção pela Vara do Trabalho para a qual o processo foi distribuído, a Unidade permanece atenta aos devidos critérios de cadastro dos processos autuados, verificando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, inclusive no tocante à classe processual e ao assunto, em conformidade com a tabela unificada do CNJ, o que demonstra que a Distribuição dos Feitos de Campina Grande permanece realizando um trabalho de excelência, que prestigia a celeridade processual e contribui sobremaneira para a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Advogado José **Erivan Tavares Granjeiro (OAB/PB 3830)**, que teceu elogios ao tratamento dispensado às partes e aos causídicos pelos Juízes e servidores da Distribuição dos Feitos, das 05 (cinco) Varas do Trabalho e da Central de Mandados Judiciais da Cidade de Campina Grande.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Diretora do Fórum Irineu Joffily Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, ao Coordenador da Distribuição dos Feitos Aldrovando Paulo da Silva Filho, ao Secretário do Fórum Fábio de Oliveira Lucena, aos Servidores Amarildo Santos de Lira, Givanilson Alves da Silva, Maria do Socorro Santana Silva e Sônia Elizabete de Melo, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 13 de junho do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO
Juíza Diretora do Fórum Irineu Joffily

ALDROVANDO PAULO DA SILVA FILHO
Diretor da Distribuição dos Feitos de Campina Grande

MÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da Corregedoria Substituta